MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 067/2025
Projeto de Lei Nº 057/2025
Mensagem de Lei Nº 692/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Rec 24 04 25 11:40

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fíca o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de** R$ 3.382.629,00 **(três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais),** proveniente de recursos do Governo Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 932151/2022/MDR/CAIXA, com contrapartida do Município, sendo:

I. **R$ 3.349.137,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais)**, oriundos do **Contrato de Repasse nº 932151/2022/MDR/CAIXA**, destinados à estruturação de estradas vicinais com construção de ponte em concreto;

II. **R$ 33.492,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, oriundos da **Contrapartida do Município**.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especificamente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto nos **Anexos I e II**.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o inciso I do Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.349.137,00 **(três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais)**, oriundos do Contrato de Repasse nº 932151/2022/MDR/CAIXA.

Art. 3º O recurso necessário para a abertura do crédito referente à contrapartida municipal será obtido na forma do Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 33.492,00 **(trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, a ser repassado pelo Município, com origem na reserva de contingência (Anexo II).

Prefeitura de Buritis
Proc. ... Município
Aos 24 04 24 Hs 11:40
Ass. Renata S. Soares

Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações mencionadas para o exercício de 2025.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para garantir a celeridade na execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura ... Proc. ... Município
Rec. 24 04 25 11:40
Ass. Renata D Soares

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.451.1008.1256.0000 – ESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO CT REPASSE N. 932151/MDR.

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 3.349.137,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Contrapartida)	R$ 33.492,00
TOTAL	**R$ 3.382.629,00**

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis